

PARECER Nº 3/2025/CÂMARA TÉCNICA DE PARECERES TÉCNICOS

PROCESSO Nº 00239.001104/2024-23

ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO EM ELETROFISIOLOGIA.

I. RELATÓRIO

Enfermeira solicita parecer técnico quanto a competência do enfermeiro no setor de eletrofisiologia.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente cabe discorrer a eletrofisiologia e sua aplicabilidade. A eletrofisiologia estuda as propriedades elétricas das células e tecidos biológicos, com ênfase nas atividades elétricas do sistema nervoso e do coração. Essa área da saúde investiga os mecanismos elétricos envolvidos no funcionamento dos órgãos e sistemas, sendo essencial para a compreensão de distúrbios como arritmias cardíacas, epilepsias e outros transtornos relacionados ao sistema elétrico do corpo humano.

Em particular, a eletrofisiologia cardíaca é uma subespecialidade que se concentra no estudo da atividade elétrica do coração, utilizando técnicas como o eletrocardiograma (ECG) e o mapeamento eletrofisiológico. Já a eletrofisiologia neurológica examina a atividade elétrica do cérebro, sendo fundamental para o diagnóstico e tratamento de doenças como a epilepsia.

Os riscos envolvidos dos procedimentos são: hemorragias, danos no tecido de condução cardíaco normal, derrame pericárdico, acidente vascular cerebral, etc. para tanto, o enfermeiro deve estar devidamente capacitado para atuar e conduzir a equipe de enfermagem no manejo para a estabilização e assistência adequada ao paciente.

O enfermeiro desempenha um papel fundamental, sendo essencial que possua conhecimento técnico especializado para atuar de forma segura e eficaz, garantindo a saúde e o bem-estar dos pacientes. Sua atuação abrange todas as etapas do procedimento eletrofisiológico: desde a preparação, passando pelo suporte durante o procedimento, até o acompanhamento pós-operatório, assegurando a execução de técnicas com segurança e eficácia.

Para tal, o enfermeiro atuante em eletrofisiologia deve, portanto, estar capacitado para realizar atividades de monitoramento contínuo do paciente, utilizando equipamentos especializados (como monitores de ECG, desfibriladores e outros dispositivos), realizar a gestão do ambiente durante o procedimento, garantir a segurança do paciente e da equipe e colaborar com a equipe multiprofissional para a condução do tratamento.

De acordo com MIRIAN DA SILVA FREITAS e MÔNICA ALEXANDRE MALTA – UNICAMP/HC, o papel da equipe de enfermagem no procedimento, que se realiza no laboratório de eletrofisiologia, localizado dentro do centro cirúrgico de rotina, consiste em:

[...]

preparo da sala cirúrgica com os materiais e equipamentos necessários, acolhimento do cliente e família para sanar dúvidas com relação ao procedimento. Compete ainda a equipe de enfermagem auxiliar durante o procedimento e o cuidado com o material utilizado. A equipe de enfermagem deve estar alerta para as complicações principais relacionadas diretamente à colocação dos cateteres dentro do coração, como: sangramento dos locais de inserção do cateter, a oclusão do curativo sobre o local de punção arterial e os eventos de taqui/bradiarritmias que podem ocorrer durante/após o procedimento de ablação. O cuidado no pós-operatório se dá com a orientação referente ao curativo, a imobilização do membro punccionado durante 4hs a 6hs, realização do ECG pós procedimento e orientar repouso de 3 a 4 dias após a alta. É essencial o conhecimento das indicações, resultados e limitações do estudo eletrofisiológico e ablação por cateter por parte do profissional de enfermagem, uma vez que sua atuação efetiva se faz necessária em todo o processo terapêutico dos pacientes com arritmias.

Portanto, podemos citar as competências do enfermeiro no setor de eletrofisiologia tais como:

[...]

1. Avaliação clínica e preparo do paciente para exames eletrofisiológicos, incluindo a coleta de histórico médico, realização de triagem, e monitoramento dos sinais vitais antes, durante e após o procedimento;
2. Execução de procedimentos técnicos de enfermagem, como inserção de acessos venosos, preparo do paciente para o uso de dispositivos de monitoramento e administração de medicamentos prescritos, conforme necessário;
2. Monitorização contínua do paciente durante a realização de procedimentos invasivos, garantindo a segurança e a detecção precoce de complicações;
4. Assistência pós-procedimento, monitorando sinais vitais, o local da inserção do cateter evitando a hemorragia, identificando possíveis complicações e realizando os cuidados necessários para a recuperação do paciente;
5. Gestão de emergências, com a capacidade de atuar de forma rápida e eficiente em situações de risco, como arritmias graves ou outras complicações durante ou após o procedimento, estando apto para a utilização de equipamentos de monitoramento cardíaco (ECG, desfibriladores, etc.);
6. Educação e orientação ao paciente e sua família, explicando os cuidados pós-procedimento, orientando sobre possíveis efeitos colaterais e realizando o acompanhamento necessário para garantir uma recuperação segura.
7. Não menos importante estar capacitado tecnicamente e realizar a educação continuada da equipe de enfermagem. (LIMA, 2021)

O Decreto nº 94.406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, também especifica que as atividades atribuídas ao enfermeiro englobam ações técnicas, educativas e de gestão, sempre com base no conhecimento científico e nas melhores práticas de cuidado. Portanto, no setor de eletrofisiologia, o enfermeiro deve atuar de maneira a garantir a qualidade do atendimento, a segurança do paciente e a eficiência dos procedimentos realizados e de acordo com a lei cabe-lhe.

[...]

Art. 8º Ao Enfermeiro incumbe: I - privativamente:

[...]

g) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; (grifo nosso)

h) **cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;** (grifo nosso)

[...]

II - como integrante de equipe de saúde:

[...] f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

[...] i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

[...] n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; (BRASIL, 1987)

[...]

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

c) **planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.** (grifo nosso).

Não poderíamos de deixar de mencionar a Resolução Cofen nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem que estabelece os princípios éticos e as diretrizes para a atuação dos enfermeiros em diversas áreas da saúde. A resolução reforça que o enfermeiro deve atuar com responsabilidade, competência técnica, respeito à autonomia do paciente e ética profissional em todas as situações.

O enfermeiro deve garantir a segurança do paciente durante os exames e procedimentos invasivos, como os realizados na eletrofisiologia, e deve ser capaz de identificar e atuar em possíveis complicações, em conformidade com as diretrizes técnicas. Além disso, a Resolução COFEN nº 564/2017 destaca que o enfermeiro deve manter-se atualizado sobre os avanços tecnológicos e as práticas específicas da área em que atua. Onde destaca-se:

Dos direitos:

"[...] Art. 1º Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos.

[...] Art. 4º Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, observando os preceitos éticos e legais da profissão.

[...] Art. 14 Aplicar o processo de Enfermagem como instrumento metodológico para planejar, implementar, avaliar e documentar o cuidado à pessoa, família e coletividade.

Art. 15 Exercer cargos de direção, gestão e coordenação, no âmbito da saúde ou de qualquer área direta ou indiretamente relacionada ao exercício profissional da Enfermagem.

Dos Deveres:

[...] Art. 45 Prestar assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência.

[...] Art. 54 **Estimular e apoiar a qualificação e o aperfeiçoamento técnico-científico, ético-político, socioeducativo e cultural dos profissionais de Enfermagem sob sua supervisão e coordenação.** (grifo nosso)

Art. 55 **Aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão.**(grifo nosso)

Das Proibições:

[...] Art. 61 Executar e/ou determinar atos contrários ao Código de Ética e à legislação que disciplina o exercício da Enfermagem.

Art. 62 **Executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade.** (GRIFO NOSSO)

De acordo com o Parecer COREN-PR Nº. 31/2023, *Atribuições do enfermeiro durante o procedimento de hemodinâmica*, cabe destacar:

[...]

Durante o exame, o enfermeiro deve estar atento ao traçado eletrocardiográfico e suas alterações e intercorrências, sinais ou sintomas sugestivos de parada cardiorrespiratória (PCR) e necessidade de administração de medicações. A monitorização hemodinâmica é realizada por um sistema operacional específico para estudos hemodinâmicos, o que possibilita análise cardiológica dos pacientes durante a realização do estudo. Após o procedimento, é retirado o introdutor arterial, observado possível sangramento, e ainda, realizados curativos necessários, controle dos sinais vitais, e o encaminhamento para a sala de recuperação do serviço ou unidade de internação.

Corroborando com o tema abordado no parecer do Coren-PR sobre as competências do enfermeiro no setor de Hemodinâmica, destaca-se o Parecer Normativo Cofen nº 001/2015, que trata da participação do enfermeiro nos procedimentos de hemodinâmica, especificamente no que se refere a retirada de introdutores vasculares:

[...]

Porém, conclui-se com base na literatura especializada e na legislação vigente, que o Enfermeiro deverá possuir competência e habilitação para proceder à retirada de cateter introdutor arterial ou venoso, em pacientes submetidos a intervenções coronárias percutâneas tendo amparo legal para tal desempenho.

E, deve ainda avaliar, criteriosamente, sua competência técnica, científica e ética visando assegurar uma assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência

Deverá utilizar o Processo de Enfermagem como ferramenta metodológica, associado a utilização de protocolos de boas práticas que garantam a segurança e a normatização da realização do procedimento. (COFEN/2015)

III. CONCLUSÃO

Essa inquirição estabelece a importância do enfermeiro como membro integrante da equipe multiprofissional em eletrofisiologia, ressaltando suas responsabilidades e competências durante a execução de intervenções críticas, como a manipulação de dispositivos invasivos e o cuidado com a integridade do paciente durante e após o procedimento.

A prática da enfermagem deve ser realizada com o mais alto nível de competência técnica, em colaboração com a equipe multiprofissional, sempre garantindo o bem-estar do paciente e o cumprimento das normas de segurança e qualidade no atendimento. A constante atualização e capacitação técnica são essenciais para que o enfermeiro desempenhe com excelência e eficácia suas funções no setor de eletrofisiologia. Este campo exige um olhar atento, agilidade na condução da equipe durante intervenções e a habilidade de operar equipamentos com precisão, respaldada por sólido conhecimento técnico.

Conforme citado na fundamentação deste parecer referente as competências do enfermeiro na eletrofisiologia, denota-se, que essas são fundamentais para um procedimento bem sucedido e seguro, pois inicia numa avaliação detalhada do paciente, passando pela execução de procedimentos técnicos, monitoramento contínuo durante os procedimentos invasivos, até o cuidado minucioso pós-procedimento. Além disso, a gestão de emergências, a orientação ao paciente e sua família, bem como capacitação técnica e a educação contínua da equipe, são elementos essenciais para uma assistência qualificada e segura.

REFERÊNCIAS

MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA, 2021. **Os procedimentos de enfermagem realizados a pacientes submetidos ao estudo eletrofisiológico desde a admissão até a alta hospitalar.** Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/estudo-eletrofisiologico#elementor-toc_heading-anchor-13. Acesso em 20 de novembro de 2024.

MIRIAN DA SILVA FREITAS, MÔNICA ALEXANDRE MALTA, UNICAMP/HC. **Cuidados de enfermagem no laboratório de eletro fisiologia** Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/simtec/article/view/7830/3294>. Acesso em 20 de novembro de 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm Acesso em 18 de novembro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN **Resolução COFEN nº 564 dezembro 2017.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em 15 de novembro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ COREN-PR **Parecer Técnico COREN-PR nº 31/2023.** Atribuições do enfermeiro durante o procedimento de hemodinâmica. Disponível em: cofen.gov.br/coren-pr/transparencia/pareceres/. Acesso em : 19 de novembro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN **Parecer Normativo nº 001/2015/COFEN. Participação do enfermeiro nos procedimentos de hemodinâmica mais precisamente na retirada de introdutores vascular.** Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-0012015/>. Acesso em 19 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA - Coren-PR 148.804-ENF, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556121** e o código CRC **5AF2578A**.